



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2053

Atletas de Mangaratiba alcançam pódio de campeonatos nacionais e estaduais

No último fim de semana atletas de Mangaratiba, contemplados pelo Projeto Bolsa Atleta, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, foram premiados em diferentes competições. Teve 1º lugar no Campeonato Estadual de Taekwondo, 2ª colocação no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, e muito mais. Confira as classificações abaixo:

Atleta: Yzadora Ribeiro - 1º Lugar no Campeonato e Estadual de Taekwondo. (Classificado para o campeonato brasileiro de Faixa Colorida)

Atleta: Sthefany Serafim - 2º lugar no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu olímpico.

Atleta: Jimmy Demétrius - 3º lugar no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu olímpico.

Atleta: Brayan Pietro - 2º lugar no Campeonato Estadual de Taekwondo. (Classificado para o campeonato brasileiro)

Sobre o Bolsa Atleta:

Em sua primeira edição, o projeto 'Bolsa Atleta' busca auxiliar atletas, paratletas e treinadores amadores residentes do município com um apoio financeiro. O programa busca ainda oferecer mínimas condições para que os atletas possam se dedicar aos treinamentos e competições, fomentando assim a prática de esportes na região.



Portaria Adm. Nº 1575, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, o (a) Senhor (a) MARIVALDA APARECIDA CRUZ CASTRO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1576, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, o (a) Senhor (a) VILMA DA SILVA CORREIA HERDY, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1577, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, o (a) Senhor (a) GISLENE RAMALHO VIEIRA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1578, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, o (a) Senhor (a) GRAZIELLY CANDIDA SABADIN ADÃO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1579, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, o (a) Senhor (a) PAULA SUELLEN DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1580, DE 27 DE MAIO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ROSANE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE PAULA, inscrito no Cargo de Professor II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1583, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO(A), o(a) Senhor(a) TERESA LEITE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29 de janeiro de 2016.

PORTARIA ADM. N.º 1583 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 0533 de 04 de março de 2024, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula n.º 2392, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, a partir de 01/05/2024 a 30/04/2026, conforme Processo n.º 12885/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1584 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0917/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FERNANDO DE SOUZA AVILA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1585 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos

do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0155/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GABRIELA VIEIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1586 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1269/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LARYSSA FRAGA MARQUES CARDOSO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1587 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0016/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SAMUEL DA PAIXAO OLIVEIRA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de maio de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 1561 DE 24 DE MAIO DE 2024.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 24 de maio de 2024 - n.º 2052 – página 3.

Onde se lê:

Contrato nº 014/2023.

Leia-se:

Contrato nº 037/2023.

ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 1550 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 21 de maio de 2024 - n.º 2049 – página 4.

Onde se lê:

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2024.

Leia-se:

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0694 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL, E DECRETO MUNICIPAL N.º 4953 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 2º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

LUCAS DE CASTRO TELHADO – CÓD. 80788 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO;

LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS – CÓD. 73.505 – EQUIPE DE APOIO;

MARIANA DE VASCONCELLOS PONTES ALVES - MAT. 3360 - EQUIPE DE APOIO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de maio de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA DEFESA CIVIL Nº 008 DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no

Art.14, inciso I., letra a., da Lei 909, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Auto de Interdição nº 012/2023, de 16 de outubro de 2023, baseado na Análise Técnica de Risco e Danos (ATRD) nº 046/2023, de 16 de outubro de 2023, e Registro de Ocorrência nº 536/2023, em estrutura edificada tipo Residência, sito a Estrada RJ 14 lote 624 C, Muriqui, Mangaratiba-RJ.

Conforme previsão vigente na Art.14, inciso I., letra b) Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à SEMDEC;

c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa prevista no § 4º, conforme o valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.

PORTARIA DEFESA CIVIL Nº 009 DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Art.14, inciso I., letra a., da Lei 909, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Auto de Interdição nº 018, 19/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Auto de Interdição nº 20 de 21 de dezembro de 2023, baseado na Análise Técnica de Risco e Danos (ATRD) nº 061/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Registro de Ocorrência nº 681/2023, em estrutura edificada tipo Residência, sito a Estrada RJ 14 nº 123, Axixá, Itacuruçá, Mangaratiba-RJ.

Conforme previsão vigente na Art.14, inciso I., letra b) Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à SEMDEC;

c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa prevista no § 4º, conforme o valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundação Mario Peixoto, - FMP, no valor de R\$ 21.156,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta e seis reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
10	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.91.94.00	1500	R\$ 21.156,00	
24	05.01.01.04.122.0019.2059	3.3.90.39.00	1500		R\$ 21.156,00
	TOTAL			R\$ 21.156,00	R\$ 21.156,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 29 de abril de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.032, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da PREVI - Mangaratiba, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
24	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.91.00	18000000	R\$ 100.000,00	
7	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.92.00	18000000		R\$ 60.000,00
8	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.94.00	18000000		R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 23 de maio de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.033 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Mangaratiba, no valor de R\$ 1.518.981,61 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
66	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16010000	1.518.981,61
	TOTAL			R\$ 1.518.981,61

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 no Fundo Municipal de Saúde de Mangaratiba, Contas nº 624037-5 , 624024-3 e 624039-1, Agência 0887 – Caixa Econômica Federal, (fonte de recurso 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 23 de maio de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.034, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no município de Mangaratiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento de 4 (quatro) jovens em grave acidente de carro na Rodovia Rio Santos, na altura de Itacuruçá, Mangaratiba – RJ., na tarde deste domingo (26/05/24), as vítimas estavam a caminho de Muriqui quando o carro onde estavam colidiu com um ônibus. Júlio César, Isabel Corrêa e Larissa Mattos e Asafe Soares, moradores de Mangaratiba – RJ.,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Município de Mangaratiba – RJ., em sinal de pesar pelo falecimento de 4 (quatro) jovens, vítimas de acidente na Rodovia Rio Santos, na altura do Distrito de Itacuruçá, em Mangaratiba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.557, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA CARTILHA “EU ME PROTEJO PORQUE MEU CORPINHO É MEU”, A QUAL ENSINA A PRÓPRIA CRIANÇA A RECONHECER E SE PROTEGER DE ABUSOS E AGRESSÕES NA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º A rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Mangaratiba poderá divulgar e possuir, no mínimo 2 (dois) exemplares da cartilha **"EU ME PROTEJO PORQUE MEU CORPINHO É MEU"** a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Parágrafo único. As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico eumeprotejo.com, dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

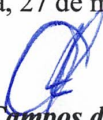
Art. 2º Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata o art. 1º poderão afixar cartazes, medindo 297 X 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: "Esta unidade possui exemplares da cartilha "Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu"

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 3º A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento, poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem à conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e à violência na infância e adolescência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito

/Projeto de Lei Nº 14/2024 – Vereadores autores: Cecília Ribeiro Cabral e Nilton Carlos Santiago



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.558, DE 27 DE MAIO DE 2024

*“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE MANGARATIBA A “ FESTA DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Mangaratiba, a Festa do Divino Espírito Santo, a ser comemorado anualmente 50 (cinquenta) dias após a Páscoa.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/04/2024
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nívea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 11/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Deliberar secretaria competente para administração e controle do Cais Turístico de Conceição de Jacareí e do Cais de Itacuruçá. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, foram identificados os decretos nº 1957/2009, 4865/2023, 3100/2013, 3102/2013, 3110/2013 e 3114/2023, que a serem revisados, alterados e unificados visando centralizar as regulamentações. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, deliberar secretaria responsável pela administração e controle do Cais Turístico de Conceição de Jacareí e Cais de Itacuruçá. O presidente citou as atribuições da secretaria que ficará responsável e deu-se início a discussão, entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a ser continuada na próxima reunião. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha Martins* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Lidiane Tebaldi
Lidiane Tebaldi da Silva

Nívea Cristine Marques
Nívea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva
Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva
César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza
Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Thamyres Ferreira de Mello
Thamyres Ferreira de Mello

Bruna Soares Galvão Ferreira
Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/04/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e três minutos do dia dezoito do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1, L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nívea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 16/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Deliberar secretaria competente para administração e controle do Cais Turístico de Conceição de Jacareí e do Cais de Itacuruçá; 3) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente solicitou que a membro **Thamyres Ferreira de Mello** realizasse a leitura dos decretos nº 1957/2009, 4865/2023 e 3100/2013 após o término, solicitou a membro **Vanessa da Silva** que realizasse a leitura dos decretos 3102/2013, 3110/2013 e 3114/2023, para que todos os presentes tivessem conhecimento do material a ser discutido. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, deliberar secretaria responsável pela administração e controle do Cais Turístico de Conceição de Jacareí e Cais de Itacuruçá. O presidente deu início a votação para escolha da Secretaria e, por unanimidade, fica determinada a Secretaria Municipal de Turismo ficará responsável pela administração e controle do Cais Turístico de Conceição de Jacareí e do Cais de Itacuruçá. Passando para o **terceiro item da ordem do dia** sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha Martins* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão*Lidiane Tebaldi da Silva*
Lidiane Tebaldi da Silva*Nívea Cristine Marques*
Nívea Cristine Marques*Priscila Souza da Silva*
Priscila Souza da Silva*César Augusto Couto da Silva*
César Augusto Couto da Silva*Alexandre de Melo de Souza*
Alexandre de Melo de Souza*Vanessa da Silva*
Vanessa da Silva*Thamyres Ferreira de Mello*
Thamyres Ferreira de Mello*Bruna Soares Galvão Ferreira*
Bruna Soares Galvão Ferreira*Michel Medeiros*
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/04/2024
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e seis minutos do dia dezoito do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n. GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. O Presidente convocou todos para realização de reunião extraordinária haja vista a necessidade de deliberar as regulamentações de permissão de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 18/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente solicitou que a membro **Nivea Cristine Marques** realizasse a leitura do decreto nº 1957/2009, após o término da leitura, deu-se início a ampla discussão sobre as alterações necessárias nas regulamentações nele contidas, entretanto com o avançar da hora, o Presidente encerrou a atividade a ser continuada na próxima reunião, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Lidiane Tebaldi da Silva

Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Nivea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva

Thamyres Ferreira de Mello

Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 24/04/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n. GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. O Presidente convocou todos para realização de reunião extraordinária haja vista a necessidade de deliberar as regulamentações de permissão de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 19/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente deu continuidade à discussão das regulamentações previstas no decreto nº 1957/2009, entretanto com o avançar da hora, o Presidente encerrou a atividade a ser continuada na próxima reunião, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão*Lidiane Tebaldi*
Lidiane Tebaldi da Silva*Nivea Cristine Marques*
Nivea Cristine Marques*Priscila Souza da Silva*
Priscila Souza da Silva*César Augusto Couto da Silva*
César Augusto Couto da Silva*Alexandre de Melo de Souza*
Alexandre de Melo de Souza*Vanessa da Silva*
Vanessa da Silva*Thamyres F. de Mello*
Thamyres Ferreira de Mello*Bruna S. G. Ferreira*
Bruna Soares Galvão Ferreira*Michel Medeiros*
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/04/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e vinte e sete minutos do dia vinte e cinco do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 24/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Deliberar secretaria competente para licenciar e fiscalizar táxi-boat e demais embarcações de transporte de passageiros em exercício de atividade econômica; 3) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente solicitou que a membro **Priscila Souza da Silva** que realizasse a leitura do decreto nº 4865/2023, após o término, deu-se início a discussão das alterações das regulamentações nele contidas. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, deliberar secretaria responsável para licenciar e fiscalizar táxi-boat e demais embarcações de transporte de passageiros em exercício de atividade econômica, o Presidente explanou sobre o assunto, listando as atribuições da Secretaria que será responsabilizada. Passando para o **terceiro item da ordem do dia** sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha Martins* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Lidiane Tebaldi da Silva
Lidiane Tebaldi da Silva

Nivea Cristine Marques
Nivea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva
Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva
César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza
Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Thamyres Ferreira de Mello
Thamyres Ferreira de Mello

Bruna Soares Galvão Ferreira
Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 30/04/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e vinte e nove minutos do dia trinta do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nívea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 25/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Deliberar secretaria competente para licenciar e fiscalizar táxi-boat e demais embarcações de transporte de passageiros em exercício de atividade econômica; 3) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente deu continuidade as discussões relativas as previsões do decreto nº 4865/2023. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, deliberar secretaria responsável para vistoriar as embarcações de transporte de passageiros que serão licenciadas para licenciar e fiscalizar táxi-boat e demais embarcações de transporte de passageiros em exercício de atividade econômica. O presidente deu início a votação para escolha da Secretaria e, por unanimidade, fica determinada a Secretaria Municipal de Transporte a responsável por licenciar e fiscalizar táxi-boat e demais embarcações de transporte de passageiros que exercerão atividade econômica no Município de Mangaratiba. Passando para o **terceiro item da ordem do dia** sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim
Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Lidiane Tebaldi da Silva
Marcos Mozer
Presidente da Comissão
Nívea Cristine Marques
Nívea Cristine Marques
Priscila Souza da Silva
César Augusto Couto da Silva
Alexandre de Melo de Souza
Vanessa da Silva
Thamyres Ferreira de Mello
Bruna Soares Galvão Ferreira
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/05/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e dois minutos do dia dois do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente solicitou ao membro **Alexandre de Melo de Souza** que realizasse a leitura do decreto nº 3100/2013, após o término da leitura, deu-se início a discussão das regulamentações que seriam mantidas e quais adequações necessárias. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos do dia dois de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Lidiane Tebaldi
Lidiane Tebaldi da Silva

Nivea Cristine Marques
Nivea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva
Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva
César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza
Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Thamyres Ferreira de Mello
Thamyres Ferreira de Mello

Bruna S. G. Ferreira
Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

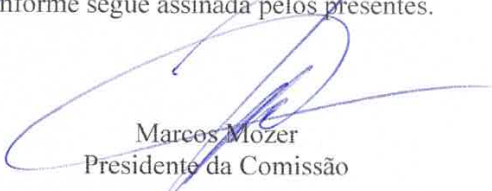
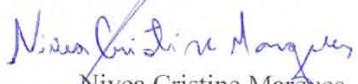
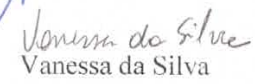
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 03/05/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e quatro minutos do dia três do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. O Presidente convocou todos para realização de reunião extraordinária haja vista a necessidade de deliberar as regulamentações de permissão de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 02/05/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente deu continuidade à discussão das regulamentações previstas no decreto nº 3100/2013, entretanto com o avançar da hora, o Presidente encerrou a atividade a ser continuada na próxima reunião, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos do dia três de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


Marcos Mozer
Presidente da Comissão
Lidiane Tebaldi da Silva
Nivea Cristine Marques
Priscila Souza da Silva
César Augusto Couto da Silva
Alexandre de Melo de Souza
Vanessa da Silva
Thamyres Ferreira de Mello
Bruna Soares Galvão Ferreira
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/05/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia sete do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 03/05/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente solicitou ao membro **César Augusto Couto da Silva** que realizasse a leitura dos decretos nº 3102/2013 e 3110/2013, após o término da leitura, deu-se início a discussão das regulamentações que seriam mantidas e quais adequações necessárias. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Lidiane Tebaldi
Lidiane Tebaldi da Silva

Nivea Cristine Marques
Nivea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva
Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva
César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza
Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Thamyres Ferreira de Mello
Thamyres Ferreira de Mello

Bruna Soares Galvão Ferreira
Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

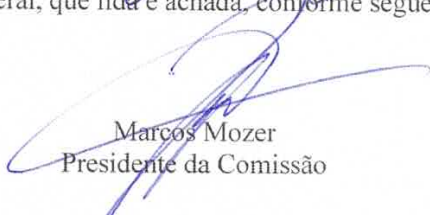
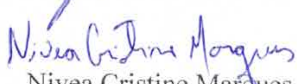
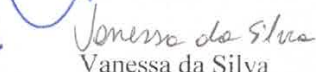
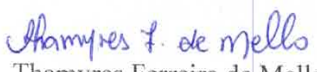
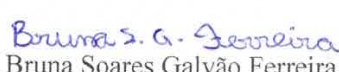
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/05/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e nove minutos do dia nove do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 07/05/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente deu sequência nas discussões referente aos decretos nº 3102/2013 e 3110/2013. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.


Marcos Mozer
Presidente da Comissão
Lidiane Tebaldi da Silva
Nivea Cristine Marques
Priscila Souza da Silva
César Augusto Couto da Silva
Alexandre de Melo de Souza
Vanessa da Silva
Thamyres Ferreira de Mello
Bruna Soares Galvão Ferreira
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/05/2024

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba (CPIR)

Às dezesseis horas e trinta e oito minutos do dia quatorze do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Subsecretaria Municipal de Ordem Pública sito à Fazenda Sahy, s/n, GL, Norte – Térreo, Loja 23, BL 1. L A2 – Sahy, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, realizou-se a sessão ordinária da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de Ordem Pública do Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Marcos Mozer**, a Secretária-Geral **Célia Regina Rainha Martins**, os membros **Lidiane Tebaldi**, **Nivea Cristine Marques**, **Priscila Souza da Silva**, **César Augusto Couto da Silva**, **Alexandre de Melo de Souza**, **Vanessa da Silva**, **Thamyres Ferreira de Mello**, **Bruna Soares Galvão Ferreira** e **Michel Medeiros**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 09/05/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia, estipulada na própria Sessão: 1) Deliberar alterações necessárias nos decretos que regulamentam as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, visando regulamentar as permissões de uso dos quiosques e boxes no Município de Mangaratiba, o Presidente deu continuidade nas discussões referente aos decretos nº 3102/2013 e 3110/2013. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos do dia Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Célia Regina Rainha* Célia Regina Rainha Martins, Secretária Geral, que lida e achada, conforme segue assinada pelos presentes.

Marcos Mozer
Marcos Mozer
Presidente da Comissão

Lidiane Tebaldi
Lidiane Tebaldi da Silva

Nivea Cristine Marques
Nivea Cristine Marques

Priscila Souza da Silva
Priscila Souza da Silva

César Augusto Couto da Silva
César Augusto Couto da Silva

Alexandre de Melo de Souza
Alexandre de Melo de Souza

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Thamyres F. de Mello
Thamyres Ferreira de Mello

Bruna S. G. Ferreira
Bruna Soares Galvão Ferreira

Michel Medeiros
Michel Medeiros



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 041

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referentes aos **autos de infrações nº,s FA00083920, FA00261463, FA00108479, FA00090259, FA00052336 e RA40174763**, todos com indicação para pagamento com data de vencimento em 24/04/2024, 06/05/2024, 29/04/2024, 29/04/2024, 23/04/2024 e 19/04/2024, respectivamente, referentes a viatura **placa RIW7D91**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 451/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

pagamento. Foi recebido por esta Comissão Fiscalização e Controle de Multas os autos de infrações nº,s **FA00293840, FA00293200 e FA00295664**, todos referentes a viatura placa **RIW7D91**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 452/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos do referido relatório, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referentes aos autos de infrações nº,s **RA20522908, RA10385372**, ambos com indicação para pagamento com data de vencimento em 22/04/2024, referentes a viatura placa **RIW7D91**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 1710/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Ademais, em que pese o ofício SMSEGTOP/DPP nº 046/2024 acostado às fls. 11/16, com informações de protocolo de defesa prévia até a presente data, não obtivemos respostas. Contudo, as notificações de penalidade expedida em 05/03/2024, nos leva a crer que a citada defesa prévia não teve o seu deferimento ou, até mesmo, a suspensão das infrações. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750


Jorge Claudino - código nº 3303


Thaina Carolina Lopes Gomes – código 74708





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 042

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referentes aos **autos de infrações nº,s T689295944, FA002809732, FA00291493, FA00289678, FA00290338 e FA00291570**, todos com indicação para pagamento com data de vencimento em 13/08/2024, 27/05/2024, 27/05/2024, 27/05/2024, 27/05/2024 e 27/05/2024, respectivamente, referentes a viatura **placa RIW7D91**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 450/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

pagamento. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referentes ao **auto de infração nº R699331633**, com indicação para pagamento com data de vencimento em 13/08/2024, referente a viatura **placa RJE0F87**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 457/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos da referida notificação, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento da infração conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Analisando o processo nº 5182/2024, foi acostado às fls. 08 ofício nº 254/2024/SMTM, da Secretaria Municipal de Transportes, em resposta ao ofício nº 170/2024, informando que solicitou a Secretaria responsável pelo veículo, **placa KRN4885**, a indicação do autor das infrações que foram apontadas. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas que aguardasse pelo prazo de 10 (dez) dias a citada resposta. Foi deliberado pela comissão a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Transportes para que remeta a esta Comissão o contrato de todas as viaturas locadas à administração municipal, objetivando avaliar se existe responsabilidade contratual no que tange multas de trânsito, Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427
Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750

Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 043

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas, Notificação de Penalidade referente ao **auto de infração nº R690356967**, com indicação de penalidade de multa convertida em Advertência por Escrito, referente a viatura **placa RJE0F87**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 456/2024, que trata sobre a infração de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos da referida notificação, bem como oficiasse ao Secretário de Saúde dando ciência da penalidade aplicada. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas, Notificação de Autuação, referentes aos **autos de infrações nº,s FA00074681 e FA00172149**, referente a viatura **placa LRA6308**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Educação para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas, Notificação de Autuação, referentes aos **autos de infrações nº,s FA00437894 e FA00235733**, referente a viatura **placa RJY6D75**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas, Notificação de Autuação, referentes aos **autos de infrações nº,s FA00228830 e FA00440049** referente a viatura **placa SQX0G44**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Educação para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Analisando o processo administrativo nº 2100/2024, foi acostado aos autos às fls. 10, OFÍCIO/PMM/SMOP Nº 163/2024, em resposta ao ofício 178/2024, acostado às fls. 09, informando ser inviável identificar o real infrator dos autos de infrações dos anos de 2018 e 2019, tendo em vista que assumiu a secretaria em 02/04/2024. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse de Administração para que informe quem era o secretário da pasta em 14/10/2018, 26/12/2018 e 05/02/2019. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

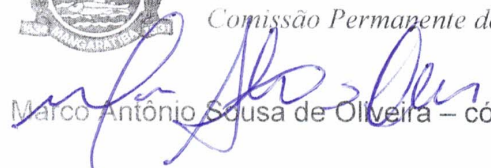

Adilson Câmara - código nº 75427

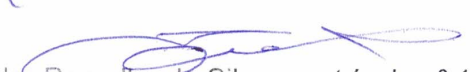


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

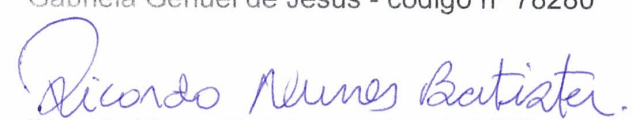

Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

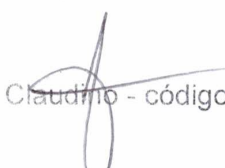

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 044

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genueil de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 09h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas, Notificação de Penalidade referente ao **auto de infração nº RA10496914, RA1049613, RA10496743 e RA10496741**, todos com indicação para pagamento com data de vencimento em 13/06/2024, referente a viatura **placa KRL3040**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 3349/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Segurança e Trânsito para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, para que proceda o devido pagamento. Analisando o processo n.º 4657/2024, foi acostado aos autos ofício SEMDEC/ADM n.º 092/2024,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

acostado às fls. 17, em resposta ao ofício n.º 161/2024, acostado às fls. 16, informando que não era o gestor à época do cometimento das infrações. Assim, foi deliberado pelo Comissão que oficiasse a Secretaria de Administração que para informe quem era o gestor na data do cometimento das infrações. Analisando o processo n.º 4552/2024, foi acostado aos autos ofício SEMDEC/ADM n.º 092/2024, acostado às fls. 07, em resposta ao ofício n.º 157/2024, acostado às fls. 05, informando que o Auto de Infração n.º **145843040** foi cometido no período em que a viatura Amarock LSW3116 encontrava-se baixada para manutenção na Secretaria Municipal de Transportes. Assim, foi deliberado pela Comissão que oficiasse ao citada Secretaria, para que esclarecer o acima informado. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Gabriela Genuel de Jesus
Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista
Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

NO

MB

JB

FL

rc



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 045

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 09h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o processo 2099/2024, verifica-se que às fls. 08/09 encontra-se acostado ofício nº 111/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Fazenda Marcio Ferreira, cujo recebimento se deu em 19/02/2024. No entanto verifica-se que, embora recebido o ofício, não foi o próprio secretário que o recebeu. Ademais, considerando que houve mudança do Secretário de Fazenda, e tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao atual Secretário de Fazenda para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03/06, devendo ser recebido pelo atual Secretário. Foi recebido por esta Comissão de Fiscalização e Controle de Multas Notificação de Penalidade referentes aos **autos de infrações nº FA00281882, FA00281852** com



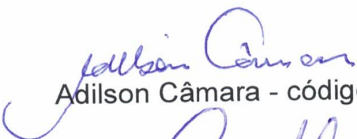
Estado do Rio de Janeiro

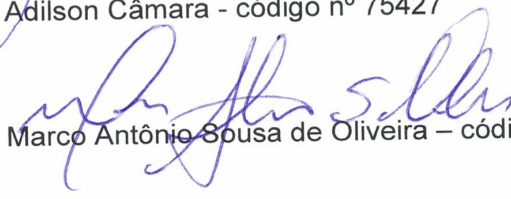
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

indicação para pagamento com data de vencimento em 27/05/2024 e Notificação de Autuação nº **FA00435873**, todos referentes a viatura **placa LRI8507**, lotado na Secretaria Municipal de Obras. No entanto consta processo administrativo tombado sob o nº 3212/2024, que trata sobre as infrações de trânsito da citada viatura. Às fls. 07 consta ofício nº 0141/2024/SMT e seus anexos 08/15 informando a responsabilidade da Secretaria de Obras quanto os autos de infrações objetos do presente feito. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa, a juntada aos autos das referidas notificações, bem como oficiasse ao Secretário de Obras para que indique o responsável pelo cometimento das infrações, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023, bem como, para que proceda o devido pagamento, respectivamente. Foi recebido por esta Comissão de Multas o processo administrativo nº 3978/2023, com despacho da Procuradoria da Dívida Ativa, às fls. 28, solicitando a identificação do polo passivo, com fins de propositora da ação de ressarcimento de dano ao erário público. Assim foi deliberado por esta Comissão de Fiscalização de Multas que oficiasse a Secretaria de Administração para que informe quem era o Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data do dia 05/09/2018. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

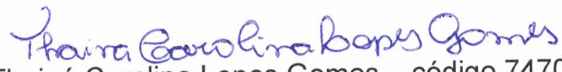

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – matrícula 2750


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708





EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal